



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2209/2005”

“Que revoga Decreto e estabelece horário de expediente na repartição pública municipal e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as constantes reclamações de contribuintes, sobre o horário de expediente na repartição pública municipal;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de expediente na repartição pública, para atendimento ao público é de livre determinação do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente na repartição pública municipal, para atendimento ao público, de 2ª à 6ª Feiras, no período das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de agosto de 2005, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 2181, de 13/junho/2005..

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de Agosto de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Coordenadoria de Serviços Administrativos

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos